



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º. 34/2017

Dá nova denominação ao Centro de Lazer do Trabalhador “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado na Vila Monte Alegre, passando a **"CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA"**, conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Lazer do Trabalhador “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado na Vila Monte Alegre passa a ser denominado como:

"Centro de Lazer do Trabalhador Vereador Dario Gomes de Oliveira".

Parágrafo Único - A denominação proposta nesta lei se refere ao espaço físico que comporta as praças esportivas e sociais existentes no referido Centro de Lazer, não alterando, portanto, as possíveis denominações já existentes em suas alas internas.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de nova placa de denominação no referido local, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 02 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais Senhores Vereadores:

Tomo a liberdade de apresentar para a apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que trata sobre a alteração da denominação do Centro de Lazer do Trabalhador – Dr. Tancredo de Almeida Neves, na Vila Monte Alegre para **“Centro de Lazer do Trabalhador Vereador Dario Gomes de Oliveira”**, como forma de prestarmos uma justa homenagem à memória desse ilustre amigo e cidadão pedreirense, especialmente pela dedicação e pelo amor por que sempre zelou pelos moradores da Vila Monte Alegre de uma forma especial, durante toda sua vida pública enquanto vereador da cidade e também de forma particular enquanto simples cidadão.

Cumprindo ainda, ressaltar que a ilustre figura democrática do nosso Ex-Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, que é merecedor de nosso respeito, já se encontra imortalizada por meio do Decreto Legislativo nº 04, de 23 de maio de 1985, o qual concede a denominação das Salas das Sessões deste Legislativo.

Portanto, este vereador entende como merecida a aprovação desta matéria por parte dos nobres pares, motivo pelo qual desde já e em nome de toda a família do nosso especial homenageado e todos os respectivos amigos, conto com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação do presente Projeto.